



# CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Fone: |45| 3258 1195

## RESOLUÇÃO 01/2022

**EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 26 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESA PROMULGO A SEGUINTE,**

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 26, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ramilândia, Estado do Paraná, instituído pela Resolução nº 001/2010, de Dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 19:00 horas, com duração máxima de três horas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA**

Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2022.

**ANTONIO DONIZETTI DOS REIS**

**PRESIDENTE**

BIÊNIO 2021 | 2022